

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024- PE Nº 033/2024- SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4322/2025 APENSO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 6360/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SRP****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadina/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58., neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza, portadora do CPF nº 110.247.587-45.**CONTRATADA: F R DE ARAUJO CAMPOS** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.876.095/0001-41 - Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadina, representada pelo Sr. Farley Rigoberto de Araújo Campos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/órgão emissor: 18420193-4 SESP/MA e CPF: 767.091.913-20.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor contratual do Contrato Administrativo nº 283/2024- PE nº 033/2024- SRP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 283/2024 por 12 (doze) meses, passando o seu término para **05/09/2026**, nos termos do arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantidas as demais condições pactuadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

Fica acrescido ao valor global do contrato o montante de **RS 26.914,00 (Vinte e seis mil, novecentos e quatorze reais)**, correspondendo a um acréscimo aproximadamente de **25%** sobre o valor inicial atualizado, em conformidade com o art. 124, inciso I, §1º, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	V. UNT. RS	V. TOTAL RS
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
1	SERVIÇOS DE REVISÃO	SERVIÇO	20	96,00	1.920,00
2	SERVIÇOS MANUTENÇÃO MOTOR	SERVIÇO	7	148,00	1.036,00
3	SERVIÇO ELÉTRICO	SERVIÇO	15	67,00	1.005,00
4	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	SERVIÇO	11	82,00	902,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	SERVIÇO	27	57,00	1.539,00

*Farley*



6	FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS	UND.	1	20.512,00	20.512,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>26.914,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, classificadas conforme o contrato original, podendo ser suplementadas, se necessário.

02.33	SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
02.33.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
26 782 0006 2148 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÁSITO
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 283/2024, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos artigos 106, 107, 124, inciso I e §1º, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, juntamente com as testemunhas abaixo.**

Chapadina/MA, 05 de Setembro de 2025.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração  
Pelo CONTRATANTE

  
**Farley Rigoberto de Araújo Campos**  
Representante Legal  
Pela CONTRATADA